

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 6.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a lei 2949 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.03 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS

1.033 – REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO SCHMITH

3390.30.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 4.000,00
--	--------------

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica	R\$ 2.000,00
---	--------------

TOTAL	R\$ 6.000,00
--------------	---------------------

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, servirão de recursos:

A) Reabertura de crédito Especial conforme lei 2949/2017

TOTAL	R\$ 6.000,00
--------------	---------------------

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração